



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 438

Altera os termos do Art. 19. do Decreto nº 426 de 15 de dezembro de 1989, que declarou de Utilidade Pública Áreas de terra, para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no Art. 59. da letra "i", parágrafo 19. (primeiro), do Decreto nº 3365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a negociação e acordo celebrados com os proprietários da Fazenda Estrela do Sul, Sr. MOACIR DE AGUIR RIBEIRO e da Fazenda Sra. LOURDES SALETE REMOR CARVALHO, em relação ao local da área a ser desapropriada e os acessos da mesma,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica alterado o art. 19. do Decreto nº 426 de 15 de dezembro de 1989, que declarou de utilidade pública, área de terra para fins, de desapropriação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica declarada de utilidade pública para fins, de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras que se constituirá pelo imóvel denominado: "Lote A destacado da Fazenda Estrela do Sul da Subdivisão dos lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 16-A, todos da Gleba nº 04 do Núcleo do Rio do Veado, Município de Umuarama-Pr., com área de 484,000 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados) ou 48,40 hectares, com os seguintes limites e confrontações: partindo de um marco fincado na divisa do remanescente da Fazenda Estrela do Sul, deste marco segue com rumo de 49 00 SE numa distância de 1.124,00 m, confrontando com o lote nº 4 até outro marco cravado na margem direita do Rio Vermelho, deste marco segue margeando o Rio Vermelho água abaixo até encontrar ou

[Handwritten signature]

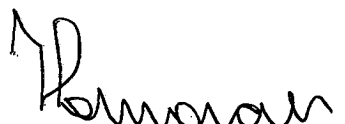
tro marco cravado na divisa do Remanescente da Fazenda Estrela do Sul, deste marco segue com rumo de 55º20' NE numa distância de 985,00 m, confrontando com o remanescente da Fazenda Estrela do Sul até encontrar o marco de partida."

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

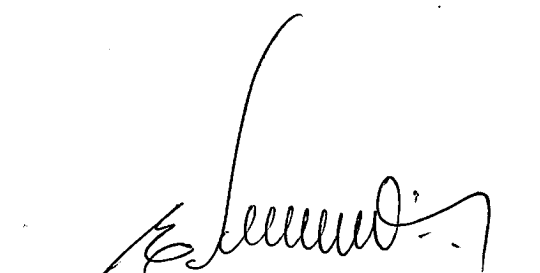
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

RECEBUEMOS


28 DE DEZEMBRO DE 1989

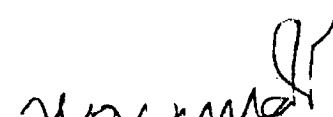
104

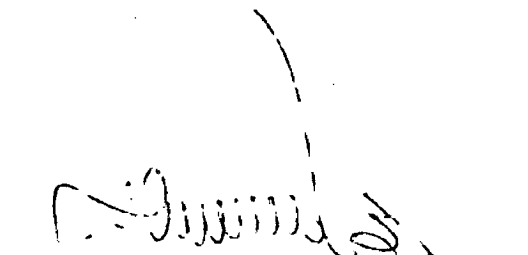
pro marco criado na divisa do Resuscrito de Fazenda...
do Sul, desta fazenda segue com ruo de 5250 m...
distância de 982,00 m, confrontando com o Resuscrito...
Fazenda Estrela do Sul para encontrar o marco da fazenda.

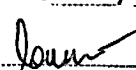
Art. 70. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1989.


ALCEU DE CASTRO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º de 31 / 12 / 89

D V A D DE SERVIÇOS CER...